



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.386 DE 31 DE MAIO DE 2.012.
“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI
DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.237 DE 07
DE NOVEMBRO DE 2.001, COM
REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.786
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

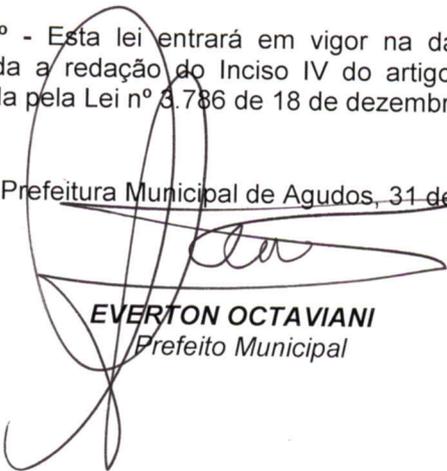
Art. 1º - O Inciso IV do artigo 1º da Lei nº 3.237 de 07 de novembro de 2.001, com redação dada pela Lei nº 3.786 de 18 de dezembro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – mantido.

IV – a escolha será feita por meio de concorrência pública e o prazo de concessão será de 15 (quinze) anos, proibida a prorrogação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a redação do Inciso IV do artigo 1º da Lei nº 3.237 de 07 de novembro de 2.001, dada pela Lei nº 3.786 de 18 de dezembro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de maio de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.387 DE 31 DE MAIO DE 2.012.

**"DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça conhecida como do idoso, localizada à Ruas Maestro José Benincasa, Lindolpho Leite de Mattos e Frederico Pagani, no Jardim Santa Agenlina- Agudos - SP como "PRAÇA CARLOS SAMPIETRO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de junho de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal